



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 960, de 29 de julho de 2015.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou o projeto de Lei legislativo nº 06 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Pontão a firmar convênio com a Rádio Comunitária FM Pontão - Associação Comunitária Popular Pontanense - ASCOPP, para fins de conceder apoio cultural à programação diária da RÁDIO COMUNITÁRIA FM PONTÃO no valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a partir da assinatura do presente convênio, os quais serão repassados mensalmente à Associação Comunitária Popular Pontanense.

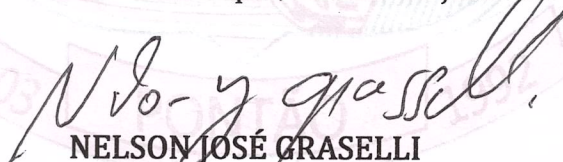
Parágrafo Único - O Convênio anexo fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 2º - A validade do presente Convênio terá início na data de sua assinatura, e seu término em 31 de dezembro de 2015.

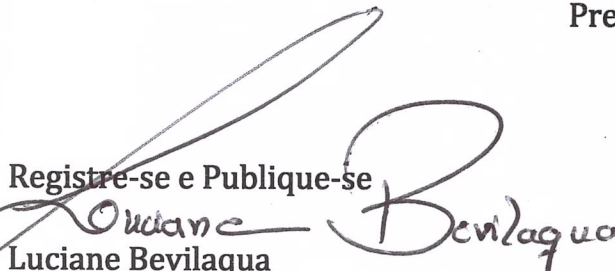
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação - Divulgação Oficial do Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

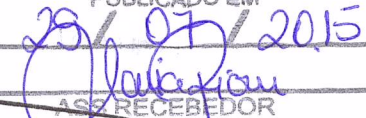
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de julho de 2015.


NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luciane Bevilaqua
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

29 / 07 / 2015

ASS. RECEBEDOR